

e aplicação da presente Lei correrão, em 2012, por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e, a partir 2013, por conta das dotações orçamentárias da própria SEMGEF.

**Art. 8º** - Fica criada, na estrutura administrativa do Município de Rio das Ostras, a Secretaria Municipal de Gerência da Frota de Veículos Oficiais – SEMGEF.

**§1º** A SEMGEF tem a seguinte missão:

I - formular, articular, implantar e operacionalizar, no município, políticas relacionadas à aquisição, manutenção e operação dos veículos oficiais que compõem a frota municipal, objetivando assegurar eficiência e eficácia ao serviço de transporte de pessoal e material, utilizando os veículos sob a sua responsabilidade.

**§ 2º** – São atribuições da SEMGEF:

- I - controlar a utilização dos veículos da frota oficial sob sua responsabilidade, encarregando-se de:
- organizar e manter atualizados o cadastro dos veículos;
  - promover a sua guarda e conservação;
  - planejar e providenciar a sua manutenção preventiva e corretiva;
  - organizar e manter atualizados os controles de manutenção;
  - manter controle sobre o consumo de combustível;
  - providenciar para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e atendam os requisitos de segurança exigidos em lei ou regulamento;
  - zelar pela boa apresentação dos motoristas e veículos;
  - manter atualizados os dados referentes à habilitação dos motoristas.
- II – designar veículo da frota oficial e motorista para atender à solicitação de transporte de

pessoal ou material;

- definir e manter escalas de motoristas e designação de veículos para a execução de serviços previamente planejados e os de rotina;
- propor a aquisição de veículos para substituição ou ampliação da frota, de forma justificada;
- providenciar a identificação dos veículos oficiais, utilizando os padrões estabelecidos antes de colocá-los em serviço;
- propor, justificando a necessidade e demonstrando a economicidade, a locação de veículos;
- propor a contratação de serviços de transporte, justificando a necessidade e a economicidade da medida;
- controlar e providenciar o emplacamento, o licenciamento e as vistorias dos veículos da frota oficial, em obediência ao estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- cuidar da guarda dos veículos da frota oficial.

**Art. 9º** - Fica criado, no quadro geral de pessoal do Município de Rio das Ostras, na estrutura da SEMGEF, o seguinte cargo de Direção e Assessoramento Superior:

- I - 1 (um) Secretário Municipal, símbolo DAS -1;

**Art. 10** - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei correrão, em 2012, por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e, a partir 2013, por conta das dotações orçamentárias da própria SEMGEF.

**Art. 11** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2012.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### LEI Nº 1658/2012

Altera simbologia de cargos em comissão na estrutura da Administração Direta Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** - Ficam transformados, na estrutura da Administração Direta Municipal, os cargos abaixo relacionados, com simbologia DAS3, passando a ter simbologia DAS2.

- Coordenador do Fundo Municipal de Saúde;
- Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Coordenador do Fundo Municipal de Habitação;
- Coordenador do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

**Art. 2º** - O cargo de Assessor de Tecnologia da Informação, com simbologia CC1, passa a ter a simbologia DAS3.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2012.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### LEI Nº 1659/2012

Cria a Secretaria Municipal de Transportes PÚBLICOS – SECTRAN. CRIA órgãos, cargos EM COMISSÃO, CARGOS Efetivos E funções gratificadas E ALOCA cargos efetivos e CARGOS comissionados na sectRAN.

# AVISO AOS SERVIDORES

**Os comprovantes de rendimentos pagos e de Retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, referente ao exercício de 2012, ano calendário 2011, estão disponíveis nos Recursos Humanos da respectiva Secretaria de cada Servidor.**

